

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 22 a 26 de março de 2021 – Nº 418

Plenário rejeita recurso da União sobre reconvocação de dispensado para serviço militar

STF declara inconstitucional pena de 10 a 15 anos para importação de medicamento sem registro sanitário

STF mantém reintegração de funcionários da ECT dispensados após aposentadoria voluntária

PGR questiona limite etário para ingresso na magistratura do Estado do Espírito Santo

STF discutirá titularidade do IRRF sobre valores pagos por municípios a pessoas físicas e jurídicas

Questões preliminares e de mérito na apelação devem ser votadas em separado, sob pena de nulidade

Esmaf promove XI Fórum Jurídico online “O Brasil e o Tribunal Penal Internacional”

Participe do webinário sobre o acordo homologado pelo STF para implantação de benefícios previdenciários e assistenciais

Enunciados aprovados pelas Jornadas de Direito do CEJ podem ser consultados no Portal do Conselho

Conheça a programação do Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação da Justiça Federal

Representantes do CJF e da Justiça Federal discutem estágio de implementação da LGPD

Presidente do CJF encaminha proposta para instalação de Varas Federais de Inquéritos Policiais à Corregedoria-Geral

Indicações literárias

Pesquisa CAJU

A Central de Atendimento ao Juiz Federal disponibiliza, periodicamente, as principais pesquisas solicitadas pelos magistrados.

Nesta edição, apresentamos variados artigos sobre o teletrabalho em tempos de pandemia, abordando, dentre outros aspectos, as relações laborais na era digital, os possíveis impactos na vida do trabalhador, a garantia de emprego e a legislação trabalhista. Solicite a pesquisa pelo e-mail ciju@cjf.jus.br.

Teletrabalho em tempos de pandemia

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)

Em virtude da publicação da Portaria nº 153-CJF, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), os serviços serão mantidos, na medida do possível, de forma remota (teletrabalho), não havendo, desse modo, interrupção do atendimento prestado aos magistrados.

Pedimos, entretanto, a compreensão para a impossibilidade de envio de material bibliográfico indisponível, inclusive em outras bibliotecas jurídicas, considerando que algumas delas não estão em atendimento.